



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Protocolo nº 9487
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 15/12/2021

Phione

SUBEMENDAS À EMENDA SUBSTITUTIVA - Projeto de Lei nº 020/2021

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe à EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria da Prefeita Municipal, as seguintes

SUBEMENDAS MODIFICATIVAS:

- Modifica-se nos ANEXOS a descrição/denominação da Ação (Atividade) nº 2.053, "População de Boa Esperança - ES", cujo Produto é "Equipes Contratadas e Mantidas", para que seja mantida a descrição/denominação original dada nos termos do PL nº 020/2021, passando a vigor, nos ANEXOS da Emenda Substitutiva, com a descrição/denominação "Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família";
- Modifica-se nos ANEXOS a quantificação da Meta Física do Programa nº 9999, "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", e da respectiva ação nº 9.999 (tipo O - Operação Especial), dos órgãos e das unidades responsáveis do Poder Executivo deste Município, inclusive IPASBE, passando a vigor sem Meta Física definida, sem a respectiva quantificação, ou atribuindo-se valor "0" (zero) na coluna "Quant. do Ano em Curso" do ANEXO "PPA 2022-2025 - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA" e nos campos/espacos destinados às metas físicas dos ANEXOS "AÇÕES VALIDADAS" e "PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES" e estabelecendo-se o valor "0,00" nos campos/espacos destinados à quantidade das metas físicas do "ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS" e dos demais ANEXOS do PPA;
- Modifica-se nos ANEXOS do Programa "Atuação Legislativa" o campo/espaco destinado à JUSTIFICATIVA, atualmente sem informação, para que passe a vigor com a seguinte Justificativa: "Necessidade desta Câmara Municipal representar a sociedade esperancense, legislar, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização do Poder Executivo Municipal e desempenhar as demais prerrogativas e competências constitucionais, legais e regimentais deste poder legislativo e dos seus membros, bem como divulgar os trabalhos realizados por esta instituição e incentivar a participação popular.";
- Modifica-se o ANEXO "PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES" do Programa "0001 - Atuação Legislativa", para que passe a vigor com a seguinte "Solução Problema": "Representar a sociedade esperancense, legislar, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização do Poder Executivo Municipal e desempenhar as demais prerrogativas e competências constitucionais, legais e regimentais deste poder legislativo e dos seus membros, bem como divulgar os trabalhos realizados por esta instituição e incentivar a participação popular.";
- Modifica-se nos ANEXOS o campo/espaco destinado à informação da "Regionalização" de cada Ação do Programa "0001 - Atuação Legislativa", atualmente sem informação, para que passe a vigor com a inclusão da expressão "MUNICÍPIO", em letras maiúsculas;

Carla Chaves de Oliveira e Gomes
Márcia Campos de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Modifica-se nos ANEXOS o campo/espço destinado à informação da “Regionalização” de cada Ação dos diversos programas das unidades e dos órgãos orçamentários do Poder Executivo deste Município, inclusive IPASBE, em que conste a expressão “População de Boa Esperança-ES” ou equivalente (“população de Boa Esperança-ES”, “Populaçõa de Boa Esperança-ES”, “POPULAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES”, “população de Boa Esperança ES”, etc), para que passe a vigor com a expressão “MUNICÍPIO”, em letras maiúsculas.

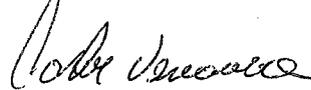
SUBEMENDA SUPRESSIVA:

- Suprime-se dos ANEXOS, na íntegra, o ANEXO “PPA 2022-2025 - RELATÓRIO DE PROGRAMAS”.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 15 de dezembro de 2021.


ADEILSON GONÇALVES GOMES
Presidente da CFO


MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CFO


CARLOS VENANCIO
Membro CFO